

Fls.

**Processo: 0085645-87.2020.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A.  
Autor: INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 3 LTDA  
Autor: INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 5 LTDA  
Autor: INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 6 LTDA  
Autor: INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 7 LTDA  
Autor: INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 8 LTDA  
Autor: INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 10 LTDA  
Autor: INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 12 LTDA  
Autor: INPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO VIVE LA VIE SPE 34 LTDA  
Autor: IPP RESIDENCIAL ILE SAINT LOUIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA  
Autor: IPP RESIDENCIAL KANDINSKY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA  
Autor: ALFA PORT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Autor: JFE 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Autor: JFE 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Autor: JFE 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Autor: JFE 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Autor: JFE 8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Autor: JFE 9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
Autor: JFE 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Autor: JFE 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Autor: JFE 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Autor: JFE 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.  
Autor: CHARITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.  
Autor: JFE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Autor: JFE 32 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Autor: JFE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Autor: JFE 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Autor: JFE 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Autor: JFE 42 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE SA  
Autor: JFE 43 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Autor: JFE 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Autor: JFE 46 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Autor: JFE 49 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Autor: CINCO DE JULHO INCORPORAÇÕES SPE LTDA  
Autor: JFE 50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Autor: JFE 53 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Autor: JFE 54 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Autor: JFE 55 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Autor: JFE 60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Autor: JFE 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Autor: JFE 68 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.  
Autor: JFE 70 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Autor: JFE 71 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Autor: JFE 73 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Autor: CNR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Autor: JFE 74 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Autor: JFE 76 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Autor: JFE PEI 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Autor: JFE ROSÁRIO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
Autor: JOÃO FORTES CONSTRUTORA LTDA  
Autor: LB10 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Autor: LB12 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Autor: MNR3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Autor: MNR7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Autor: NS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO NOROESTE I SPE S.A.  
Autor: CONTEMPORANIUM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
Autor: SPE AMERICAS PROJETO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Autor: ANDORINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Autor: ARARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Autor: SPE CEILÂNDIA BSB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.  
Autor: COSTABELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Autor: FRANK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
Autor: HOUSE VENDAS LTDA  
Administrador Judicial: PRESERVA ACAO ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA  
Administrador Judicial: PRESERVAR ADMINISTRACÃO JUDICIAL PERICIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Diogo Barros Boechat

Em 30/11/2021

## Despacho

1- A recuperanda, às fls. 56415/56420, veio aos autos comunicando que determinados credores de SPE's com patrimônio de afetação, não terão seus créditos reestruturados na recuperação judicial e, portanto, serão desconsiderados para fim de apuração dos quóruns de instalação e deliberação da AGC, nos termos do artigo 45, §3º, da Lei nº 11.101/2005.

Quanto a este comunicado, o MP se manifesta às fls. 56874, pugnando pela intimação daqueles credores, supostamente não afetados, para que esclareçam se concordam com o pedido, esclarecendo fundamentadamente sobre a existência ou não de alteração de condições de adimplemento das obrigações de que são titulares.

O AJ, às fls. 56915/56919, não se opõe à intimação, conforme requerida pelo MP, ressaltando que tal providência poderá gerar a necessidade de remarcação da AGC, tendo em vista a proximidade das datas.

Às fls. 56921/56970, a recuperanda concorda com o MP, no sentido de ser aberta oportunidade aos credores das SPE's com patrimônio de afetação, para se manifestarem especificamente sobre a não alteração nas condições de pagamento dos seus créditos, e requer, entre outros, o adiamento da AGC designada para o próximo dia 01.12.21, em primeira convocação, a fim de que esta questão possa ser resolvida antes da votação dos Planos de Recuperação Judicial.

Diante do acima exposto, a fim de se evitarem futuras alegações de nulidade no processo ou de cerceamento de defesa dos credores, ACOLHO o parecer ministerial e determino a intimação requerida às fls. 56874.

INTIMEM-SE os credores relacionados no item "7" de fls. 56418/56419 para se manifestarem no prazo de 15 dias.

Sendo assim, considerando que as manifestações acima determinadas irão ocasionar efeitos em relação ao quórum de instalação e deliberação do conclave e, ainda, a proximidade das datas para sua realização, DEFIRO O ADIAMENTO DA AGC convocada através do Edital de fls. 55808/55811, sendo certo que, decorrido o prazo para a manifestação dos credores, deverão as recuperandas, com brevidade, apresentar novo cronograma para a realização da AGC.

2 - Decorrido o prazo fixado em "1", e juntada a manifestação das recuperandas, dê-se nova vista ao MP para manifestação, inclusive sobre fls. 56352-56355, vindo os autos conclusos para decisão que se debruçará também sobre as demais questões suscitadas nos autos.

Intimem-se.

Publique-se no DJE.

Dê-se ciência ao AJ e ao MP.

Rio de Janeiro, 30/11/2021.

**Diogo Barros Boechat - Juiz de Direito**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Diogo Barros Boechat

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4T6Q.69LM.5IMP.YT73**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos